



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Prefeitura Municipal de Pelotas
Edital: EDITAL DE ABERTURA 439/2026 - COZINHEIRO
Modalidade: Lista Geral

Gerado em: 08/09/2026 12:52

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
VERIDIANA MESQUITA XAVIER	RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL Nº 439/2026 Eu, Veridiana Mesquita Xavier, candidata ao cargo de Cozinheiro, no processo seletivo referente ao Edital nº 439/2026 da Prefeitura Municipal de Pelotas, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra a minha classificação preliminar. Após conferir o resultado divulgado, verifiquei que a minha classificação não corresponde à ordem que deveria ser estabelecida considerando a minha data de nascimento, conforme os critérios previstos no edital. Diante disso, solicito que a Comissão responsável reanalise a classificação, conferindo os dados informados na minha inscrição e aplicando corretamente o critério de desempate relacionado à data de nascimento. Solicito, portanto, a retificação da minha classificação, caso seja confirmada a inconsistência apontada, para que eu seja posicionada na colocação correta. Agradeço pela atenção e aguardo a análise e correção do resultado.	Indeferido	A divulgação preliminar não interfere no resultado final da classificação, por isso é intitulado como "resultado preliminar".	Recurso Padrão
JESSICA TRIBINO BRAZ	RECURSO – EDITAL Nº 439/2026 – CARGO DE COZINHEIRO Eu, Jessica Tribino Braz, venho solicitar a revisão da minha classificação no processo seletivo, pois minha data de nascimento não foi considerada corretamente para fins de desempate, o que pode ter prejudicado minha colocação. Solicito também a revisão da minha pontuação referente à experiência profissional, pois possuo experiência comprovada como cozinheira e auxiliar de cozinha, a qual não foi computada na classificação divulgada. Diante disso, solicito a conferência da documentação apresentada, a correção da pontuação e, se constatado o direito, a retificação da minha classificação. Jessica Tribino Braz Cargo: Cozinheiro – Edital nº 439/2026	Indeferido	Candidata não possui experiência ininterrupta de no mínimo 6 meses nos últimos 5 anos como cozinheira.	Recurso Padrão
Delvanira Silva da Silva	Gostaria de Solicitar a verificação de documentos, já que estou com a pontuação zero em todos os requisitos, sendo que tenho ensino medio completo e experiência como cozinheira comprovada em carteira na qual não entreu na contagem da pontuação. Nome Completo: Delvanira Silva da Silva Cpf: 007.793.520-92 Função: Cozinheira	Indeferido	INDEFERIDO. A candidata não apresentou a documentação comprobatória exigida no item 6.1.1 do Edital para fins de pontuação da experiência profissional como Cozinheiro. A experiência somente será pontuada quando devidamente comprovada conforme os critérios estabelecidos no Edital. Dessa forma, mantém-se a pontuação anteriormente atribuída. Requisitos exigidos para a função não pontual .	Recurso Padrão
GABRIELE GUIMARAES BOEIRA	No momento da inscrição para processo, enviei meu currículo de conclusão do ensino médio, porém não foi pontuado na minha classificação.	Deferido	Candidata teve pontuação atribuída no requisito ensino médio completo .	Recurso Padrão
Melissa Morales Medina	À Comissão responsável pelo Processo Seletivo Assunto: Recurso contra a pontuação atribuída à candidata Melissa Morales Medina Eu, Melissa Morales Medina, venho,	Deferido Parcialmente	Nota revista e pontuação atribuída para o ensino médio. No quesito experiência profissional a candidata anexou um comprovante de auxiliar de serviços gerais, divergente do critério descrito no edital de abertura.	Recurso Padrão

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
	respeitosamente, interpor recurso em relação à pontuação atribuída na classificação, na qual consto com 0 (zero) pontos, solicitando a revisão da análise da documentação apresentada no ato da inscrição. Conforme os critérios divulgados para a avaliação dos candidatos, são considerados para pontuação, entre outros: C1 – Ensino Médio Completo; C4 – Experiência comprovada como cozinheiro. 1. Do Ensino Médio Completo – Critério C1 A candidata possui Ensino Médio Completo, tendo apresentado a respectiva comprovação juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição. Dessa forma, considerando que o Critério C1 prevê pontuação específica para o candidato que possui Ensino Médio Completo, não se mostra compatível com a documentação apresentada a atribuição de **0 (zero) pontos. Assim, requer-se, primeiramente, a revisão da pontuação referente ao Critério C1, com a atribuição dos 10 (dez) pontos correspondentes ao Ensino Médio Completo. Este constitui o objeto principal do presente recurso, uma vez que se trata de requisito documental objetivo e devidamente comprovado pela candidata no momento oportuno. 2. Da experiência profissional na área de cozinha – Critério C4 Requer-se, ainda, que seja revista a análise referente ao Critério C4 – Experiência comprovada como cozinheiro. Embora alguns dos registros profissionais apresentados utilizem a nomenclatura “Auxiliar de Cozinha”, a documentação comprova reiterada experiência profissional da candidata em estabelecimentos do ramo alimentício, exercendo funções diretamente relacionadas ao trabalho em cozinha. Constam na documentação apresentada diferentes vínculos profissionais registrados como Auxiliar de Cozinha/Aux. de Cozinha, inclusive em restaurantes e pizzaria, demonstrando experiência efetiva e continuada em ambiente de preparação de alimentos. Nesse sentido, solicita-se que a análise do critério considere não apenas a denominação formal utilizada pelos empregadores para o cargo, mas também a natureza das atividades profissionais desempenhadas, diretamente relacionadas à preparação, manipulação e produção de alimentos. A candidata também possui experiência profissional em atividades como merendeira, bem como em funções relacionadas ao preparo e cocção de alimentos, a exemplo da atuação como assadora/parrillera, experiências que reforçam sua trajetória profissional vinculada à área de cozinha. Em relação especificamente à atuação como merendeira junto à Prefeitura Municipal, tal informação consta no currículo apresentado pela candidata. Considerando que se trata de vínculo mantido com a própria Administração Municipal e que a candidata encontra dificuldade em obter documento específico de comprovação dessa atividade, requer-se, se possível, que a Comissão proceda à verificação da informação nos registros funcionais existentes na própria Prefeitura. Diante disso, solicita-se também a reavaliação do enquadramento da experiência profissional da candidata no Critério C4, considerando o conjunto da documentação e das atividades profissionais comprovadas. 3. Do pedido Diante do exposto, requer-se: 1. A revisão imediata da pontuação atribuída à candidata no Critério C1 – Ensino Médio Completo, com a concessão dos 10 (dez) pontos correspondentes, uma vez que a escolaridade foi comprovada no ato da inscrição; 2. A reavaliação da documentação referente ao Critério C4 – Experiência comprovada como cozinheiro, considerando os diversos			

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
	registros profissionais como Auxiliar de Cozinha e demais experiências diretamente relacionadas à preparação de alimentos; 3. Que seja considerada, para fins de análise complementar, a experiência informada como merendeira junto à própria Prefeitura Municipal, mediante consulta aos registros administrativos disponíveis, caso necessário; 4. Após a revisão, seja realizada a retificação da pontuação total e, conseqüentemente, da classificação da candidata, caso a nova pontuação implique alteração de sua posição no processo seletivo. Por fim, ressalta-se que, independentemente da análise relativa à experiência profissional, a candidata faz jus, ao menos, à pontuação correspondente ao Ensino Médio Completo, razão pela qual a manutenção da pontuação total em zero merece ser revista. Termos em que, Pede deferimento. Melissa Morales Medina			
Adriana Lessa de Lessa	Gostaria de saber como fiz 0 pontos se encaminhei, meu comprovante de ensino médio completo, meus comprovantes de trabalho como cozinheira, e minha pontuação está zerada	Deferido Parcialmente	Como consta no edital de abertura a experiência conta para quem exerceu o cargo de cozinheira e não como auxiliar de cozinha. Pontuação para ensino médio será computada.	Recurso Padrão